

PORTARIA N.º 01, de 30 de Janeiro de 2019
Direção do IMESA e Direção Executiva da FEMA

**Estabelece prazo para
efetivação de Contrato de
matrícula para o ano de 2019**

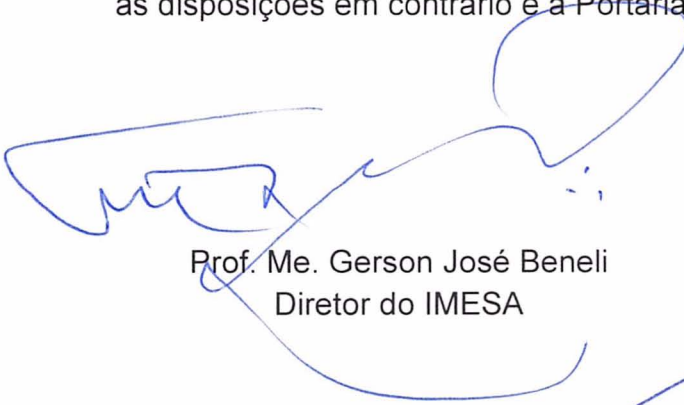
Gerson José Beneli, Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis (IMESA) e Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso de suas atribuições legais, expedem a seguinte portaria:

Artigo 1º – Considerando os artigos 61 e 64 do Regimento do IMESA, que estabelecem a efetivação da matrícula mediante assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais junto à Tesouraria da Mantenedora, informamos que o prazo final para a mesma será em 07/02/2019.

Parágrafo único – Os pagamentos efetuados fora do vencimento, ainda que no prazo do “caput”, não se sujeitam ao benefício do desconto por pontualidade.

Artigo 2º – Após a data acima estabelecida, a efetivação da matrícula fica condicionada à existência de vaga na série e curso pleiteados e, observando-se ainda, o parágrafo único do Artigo 62, do Regimento do IMESA.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e a Portaria nº. 01, de 30 de janeiro de 2018.



Prof. Me. Gerson José Beneli
Diretor do IMESA



Prof. Me. Eduardo A. Vella Gonçalves
Diretor Executivo da FEMA